DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 | Ano III | Edição nº 499



PODER EXECUTIVO

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito de Pilar do Sul, SP, CONVIDA a toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.025, e compatibilização das peças orçamentárias LDO e PPA, a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2024, às 19h:00min (dezenove)horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457. Contamos com a presença de todos.

Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

***MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 26 de Setembro de 2.024, às 19:45(dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*

Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2024
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 2º Quadrimestre de 2024, que acontecerá no dia 26 de Setembro de 2024 às 19:00(dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
Processo Administrativo Eletrônico n.º 6526/2023
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 11/2024
Tipo: Menor Preço

Objeto: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE CONVIVÊNCIA NA E.M.E.E. "PROFª EDNA APARECIDA FERREIRA".

No dia trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Agente de Contratação), Sra. Mariane Gomes Ribeiro e do Sr. Luiz Antônio de Barros (Equipe de Apoio), para análise da demonstração de exequibilidade da proposta.

Ao iniciar a reunião, a Comissão analisa os documentos referentes a comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA – ME**.

Após a análise, a Comissão julgou que os documentos acostados ao referido processo, foram considerados suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa.

Atendendo as condições estabelecidas no edital, a comissão declarou vencedora do processo licitatório a empresa **MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA – ME**.

Ato contínuo, a Comissão de Licitações adjudica o objeto da licitação em favor da empresa **MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA – ME**.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de Recurso.

Nada mais havendo a acrescentar aos trabalhos, os mesmos foram encerrados e a presente ata vai assinada pelos membros da comissão, com cópia para os licitantes interessados.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARIANE GOMES RIBEIRO
EQUIPE DE APOIO
LUIZ ANTÔNIO DE BARROS
EQUIPE DE APOIO

.....

Extrato

Referência: Chamamento Público Dispensado – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: Associação do Bem Estar do Menor de Pilar do Sul

CNPJ: 03.813.096/0001-03

Endereço: Rua Padre Vicenti Gaudineri nº 141 – Centro - Pilar do Sul – SP.

Objeto proposto: Aquisição de móveis e eletroeletrônicos.

Valor total do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período de vigência: Exercício 2024

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela dispensa: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo*

chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar Impositiva de nº 04/2023 foi efetuada no orçamento do exercício financeiro de 2024 de autoria dos Nobres Edis da Colenda Câmara Municipal de Pilar do Sul, sendo o plano de trabalho apresentado pela entidade ao órgão gestor da política pública municipal, Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, que aquiesceu com a definição do objeto e a justificativa de realização do mesmo.

O Município de Pilar do Sul/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração de termo de fomento sem realização de prévio chamamento público previsto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/home.

Pilar do Sul, 29 de agosto de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 45/2024.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado.

Valor: O percentual correspondente à taxa de administração será igual a – 5,80 % (cinco virgula oitenta por cento negativo), conforme negociação final com a Contratada. Estima-se o valor do presente Contrato em R$ 3.319.984,80 (três milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

Data: 29 de agosto de 2024.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024**, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, conforme a seguir:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

PLANILHA DE PREÇOS		
Total Global (anual) Estimado sem Taxa de Administração	R$ 3.524.400,00 (1)	
Taxa de administração (3) = (1) x (2)	(%) - 5,80 (2)	R$ 3.319.984,80 (3)

Pilar do Sul, 29 de agosto de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO N.º 44/2024,** DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONTROLE GLICEMICO, nas quantidades e valores a seguir:

CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	3.750	Caixa	Lancetas universais para uso em lancetador universal, com ponta em aço inoxidável, trifacetada, estéril, tamanho 28G. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Caixas com 100 (cem) unidades de lancetas.	Uniqmed – Sterilance Medical	2,53	9.487,50

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	2.250	Caixa	Lanceta retrátil – sistema de punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, ponta de aço inoxidável, trifacetada, estéril, com espessura igual ou inferior a 28G, que retrai automaticamente após o uso. Atendendo a NR32. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2021.	ML04	10,50	23.625,00

MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 41.057.228/0001-03

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	3.750	Caixa	Tiras reagentes para a determinação quantitativa de glicose (hemoglicoteste capilar), capacidade mínima para medição de 20mg/dl a 600mg/dl, com amostra de 0,6UL a 2.5UL de sengue capilar total, leitura com ampla faixa de hematócrito,	Tiras Glicêmicas Medisign	23,89	89.587,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			obrigatoriamente na faixa de 20% a 55% (podendo atender valores menores ou maiores que especificados anteriormente) para viabilizar atendimento a pacientes. Deve cumprir com as especificações da instrução normativa da ANVISA nº 24 e suas atualizações. Deverá acompanhar aparelho de leitura compatível com a marca das fitas, no quantitativo total de 250 (duzentos e cinquenta) glicosímetro. As fitas reagentes devem absorver o sangue (amostra) por capilaridade, automaticamente para dentro da célula reagente da fita. O aparelho deve ser autocodificável dispensando o codificador externo. Deve conter botões de fácil navegação e configuração, como local destacado para inserção da fita teste. Contendo detecção de amostra insuficiente (para avisar quando não tem sangue suficiente na tira). Fornecimento de baterias dos monitores. Caixa com 50 (cinquenta) tiras reagentes.			

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11.250	Caixa	Tiras reagentes para a determinação quantitativa de glicose (hemoglicoteste capilar), capacidade mínima para medição de 20mg/dl a 600mg/dl, com amostra de 0,6UL a 2.5UL de sengue capilar total, leitura com ampla faixa de hematócrito, obrigatoriamente na faixa de 20% a 55% (podendo atender valores menores ou maiores que especificados anteriormente) para viabilizar atendimento a pacientes. Deve cumprir com as especificações da instrução normativa da ANVISA nº 24 e suas atualizações. Deverá acompanhar aparelho de leitura compatível com a marca das fitas, no quantitativo total de 750 (setecentos e cinquenta) glicosímetro. As fitas reagentes devem absorver o sangue (amostra) por capilaridade, automaticamente para dentro da célula reagente da fita. O aparelho deve ser autocodificável dispensando o codificador externo. Deve conter botões de fácil navegação e configuração, como local destacado para inserção da fita teste. Contendo detecção de amostra insuficiente (para avisar quando não tem sangue suficiente na tira). Fornecimento de baterias dos monitores. Caixa com 50 (cinquenta) tiras reagentes.	Glucoleader	9,50	106.875,00
02	900	Unidade	Lancetador – dispositivo universal do tipo “caneta lancetadora” com no mínimo 5 (cinco) regulagens para ajustar a profundidade de	Glucoleader	3,00	2.700,00

			punção da agulha na pele compatível com lancetas universais 28G, com sistema que permita expulsão da agulha utilizada sem a necessidade de contato com a mesma. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.			

Pilar do Sul, 29 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 037/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está recebendo **propostas** para "**aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização"** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência localizado no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio da proposta de preços para o e-mail cmpilardosul@hotmail.com ou secretaria@camarapilardosul.sp.gov.br, ou entrega pessoalmente até terça-feira (03/09/2024), às 16h. A proposta pode ser encaminhada utilizando modelo próprio ou o modelo contido no Termo de Referência, devidamente assinada, carimbada e datada pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e divulgado por meio do aviso de contratação direta.

O Aviso de Contratação se encontra em "Editais – Relação de Compras e Serviços – Dispensa – 2024", no site da Câmara Municipal.

Pilar do Sul, 29 de agosto de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.